

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ATA NÚMERO QUARENTA E CINCO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DO DIA VINTE E NOVE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DOZE

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e doze, nesta cidade de Santiago do Cacém na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Vitor Manuel Chaves de Caro Proença, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Arnaldo Pereira Gonçalves Frade, José António Alves Rosado, Óscar Domingues Ramos e Carlos Manuel Lourenço Pereira Dias Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.

Verificou-se a ausência do Senhor Vereador Álvaro Beijinha.

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pelo Senhor Presidente, às nove horas trinta minutos.

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação a ata número quarenta e quatro, da reunião anterior, a qual foi aprovada, por unanimidade.

JUSTIFICAÇÃO DE FALTA

Foi deliberado, por unanimidade, considerar justificada a ausência do Senhor Vereador Álvaro Beijinha.

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma:

ANTES DA ORDEM DO DIA

ESTATUTO DO PESSOAL DIRIGENTE DOS SERVIÇOS E ORGANISMOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, REGIONAL E LOCAL DO ESTADO – ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

O Senhor Presidente informou que submeterá à Câmara Municipal, na próxima reunião, uma proposta relativa à modificação da estrutura orgânica do Município, no cumprimento de uma obrigatoriedade legal, cujo prazo termina no final do mês de dezembro, do ano em curso. Acrescentou que se tratava de uma medida constante no Memorando assinado pelo Governo com a Troika, para redução de pessoal dirigente e consequente reorganização dos serviços.

Mais informou que foi criado um Grupo de Trabalho que desenvolveu um conjunto de propostas, tendo em conta a realidade do Município e os critérios impostos pela Lei que regulamenta esta matéria, de que resultou uma estrutura que leva à redução de dezoito para sete dirigentes, seis dos quais (chefias de divisão) direção intermédia de segundo grau e um dirigente intermédio de terceiro grau.

Acrescentou que a última reorganização dos Serviços tinha tido lugar havia dois anos, também por imposição legal, dando origem à estrutura atual, de cuja implementação ficava a ideia de que, de uma forma global, a experiência foi positiva, resultando da mesma uma maior coordenação dos Serviços.

Referiu ainda que os municípios não sabem como vão aplicar este novo modelo, tendo em conta as estruturas existentes e as comissões de serviço do pessoal dirigente, as quais se prolongam por mais alguns anos. Informou que esta situação que já tinha sido colocada pela Associação Nacional de Municípios Portugueses à Direção-Geral das Autarquias Locais, a qual não soube informar sobre a forma a adotar no sentido da resolução do problema.

Deu ainda mais algumas informações detalhadas sobre a matéria constante na proposta que será presente à próxima reunião, no sentido de facilitar a compreensão e discussão do assunto.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

O Senhor Vereador Arnaldo Fraude referiu ter dúvidas sobre a sensibilidade do Governo no que respeita à interrupção das comissões de serviço do pessoal dirigente, porque já o fez em situações ocorridas nos organismos da Administração Central. -----

Mais referiu que as preocupações da Câmara Municipal na definição da nova estrutura dos Serviços, deviam passar pela maior rentabilização possível dos recursos, em geral, e na área jurídica e da modernização administrativa, pela eliminação de circuitos e a criação de uma auditoria interna, com carácter pedagógico, para correção e melhoria dos procedimentos. Acrescentou que a área jurídica, para além do apoio jurídico e contencioso, devia criar mecanismos e regras de funcionamento dos serviços. -----

O Senhor Vereador Óscar Ramos referiu que, no País, existe alguma obsessão por determinadas fórmulas, como a que está a acontecer com a redução de dirigentes, alguns dos quais deixam de o ser em termos formais, mas continuam a desempenhar tarefas de coordenação. Acrescentou que as medidas neste âmbito não são, muitas vezes, compatíveis com a prática, considerando importante para as organizações a existência de subgrupos de trabalho com chefias de nível intermédio. -----

ESCOLA DE GUITARRA PORTUGUESA – ESPETÁCULO, EM VINTE E QUATRO DE NOVEMBRO

O Senhor Vereador Carlos Pereira Dias referiu o seu agrado pelo espetáculo. -----
Acrescentou que lhe pareceu elevada a idade média dos alunos que se apresentaram em palco, o que lhe suscitou dúvidas quanto à relação custo/benefício para o Município ao longo dos quase oito anos da Escola de Guitarra Portuguesa, ressalvando o facto de não saber se aquela escola tem mais alunos e de outros níveis etários. Mais referiu que a sua dúvida aumenta ao comparar os resultados e os custos daquela Escola com a Escola da Sociedade Filarmónica União Artística e com a Escola de piano da Sociedade Harmonia.---
O Senhor Vereador Óscar Ramos considerou que a imagem que ficou daquele espetáculo era positiva para a Escola, tendo também em conta que o seu tempo de funcionamento era relativamente curto. -----

Acrescentou comungar das preocupações do Vereador Carlos Pereira Dias, esperando que aquele espetáculo tenha contribuído para incentivar os jovens no que respeita à aprendizagem da guitarra portuguesa, de forma a garantir a sua continuidade. -----

A Senhora Vereadora Margarida Santos referiu que aquele espetáculo visou a valorização dos alunos, os quais procuraram dar o seu melhor, com o apoio do Mestre António Chainho, acrescentando que o espetáculo, assim como outras iniciativas a concretizar por aquela Escola, tinham como objetivo a divulgação do trabalho desenvolvido pela Escola, com vista a captar o interesse de mais jovens na aprendizagem daquele instrumento musical. Acrescentou que a aprendizagem da guitarra portuguesa não era fácil e que era preciso encontrar formas de incentivos, para captar o interesse dos jovens, com vista a dar continuidade àquele espaço de cultura e aprendizagem, no sentido da valorização da guitarra portuguesa. -----

Mais informou que todas as pessoas que assistiram ao espetáculo corresponderam ao apelo feito, doando géneros que serão distribuídos por cerca de cinquenta famílias do Município.

QUADRA NATALÍCIA – ILUMINAÇÃO

O Senhor Vereador Óscar Ramos questionou sobre o que estava previsto, em termos de iluminação, na Cidade de Santiago do Cacem, acrescentando que gostaria de, pelo menos, ver iluminada a árvore no Jardim Municipal e colocada a estrela no Castelo. -----

O Senhor Vereador José Rosado informou que não estava nada previsto no referente à iluminação, mas que iria ver o assunto no referente à colocação da estrela no castelo. -----

ORDEM DO DIA:

Foi tomado conhecimento de que as disponibilidades de Tesouraria no dia vinte e oito de novembro do corrente ano, eram as seguintes: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 578.875,36 € (Quinhentos e setenta e oito mil oitocentos e setenta e cinco euros e trinta e seis cêntimos).-----

OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 326.094,63 € (trezentos e vinte e seis mil novecentos e quatro euros e sessenta e três cêntimos).-----

-----OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Requalificação da EM 550 – Acolhimento a Miróbriga – Resolução de contrato – Posse Administrativa – Conta final-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número um ponto zero oito ponto zero dois barra DOME barra dois mil e doze-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: **Um:** Aprovar a resolução sancionatória do contrato da empreitada de requalificação da EM 550 – Acolhimento a Miróbriga, celebrado com a empresa *TELIC, Telecomunicações e Montagens, S.A.*, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 333º do Código dos Contratos Públicos, por incumprimento definitivo do contrato por facto imputável ao cocontratante.-----

Dois: Aprovar a tomada de posse administrativa da empreitada, para elaboração da consequente notificação da decisão ao empreiteiro e respetiva convocatória. -----

Três: Aprovar a conta final dos trabalhos atualmente executados, documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número cento e noventa e quatro, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

Quatro: Aprovar a aplicação contratual por violação do prazo de execução da obra.-----

FUNDAMENTOS: **Um:** A empreitada foi adjudicada à empresa *TELIC, Telecomunicações e Montagens, S.A.*, por deliberação de Câmara datada de 15 de março de 2012, cujo contrato foi assinado em 01 de junho de 2012, no valor de 587.036,58€ (quinhentos e oitenta e sete mil, trinta e seis euros e cinquenta e oito cêntimos extenso) IVA incluído. -----

Estava prevista a conclusão da empreitada para o dia 9 de novembro de 2012. -----

A empresa abandonou os trabalhos em 24 de setembro de 2012. -----

Os trabalhos não executados pelo empreiteiro, são no valor de 570.142,82€ (quinhentos e setenta mil, cento e quarenta e dois euros e oitenta e dois cêntimos), IVA incluído. -----

Existem em estaleiro, dois contentores e um WC. -----

De acordo com a informação nº 26/DOMA/2012, de 23 de novembro, informação nº 226/DJ/2012, de 25 de novembro e despacho do Sr. Presidente de 26 de novembro de 2012, tendo em conta o incumprimento definitivo do contrato por facto imputável ao cocontratante, estão preenchidos os requisitos da resolução sancionatória do contrato da empreitada em referência, e em consequência a respetiva posse administrativa. -----

Com efeito, na sequência de despacho do Senhor Presidente de 2 de novembro de 2012, foi feita audiência prévia do projeto de decisão da resolução da pronúncia da TELIC nesta não se mostraram invocados factos que justifiquem a alteração do projeto de decisão, reconhecendo, aliás, a TELIC o incumprimento dos compromissos contratuais.-----

Aquando da posse administrativa, deverá ser efetuado o respetivo auto de vistoria descrevendo o estado da obra, inventário, medições e avaliações necessárias. -----

Prevendo o artigo 405º nº 2 que, em caso de resolução, o dono da obra deve informar a Inspeção Geral das Obras Públicas Transportes e Comunicações e o Instituto da Construção do Imobiliário, I.P., sendo que apesar de não estar mencionado no nº 1 do mesmo artigo os motivos da presente resolução, trata-se de uma forma de resolução pelo dono da obra e consequente extinção do contrato, pelo que, deverá ser efetuada a respetiva comunicação às entidades mencionadas. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Dois: Alínea a) do nº 1 do artigo 333º, artigo 403º e n.º 2 do artigo 405º, ambos do Código dos Contratos Públicos. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Aprovação do Projeto da Requalificação da EM 550 – Acolhimento a Miróbriga – Abertura de procedimento por ajuste direto com convite a várias entidades -----

LOCALIZAÇÃO : Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número zero um, zero oito, zero oito de dois mil e doze e informação número cento e trinta e dois de dois mil e doze da Divisão de Obras Municipais e Equipamento. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente. -----

PROPOSTA: 1. Aprovar o projeto. -----

2. Aprovar a abertura do procedimento por ajuste direto, com um custo estimado de 644.600,00€ (seiscentos e quarenta e quatro mil e seiscentos euros), acrescido de IVA, (38.676,00 €), que perfaz um valor total de 683.276,00 € (seiscentos e oitenta e três mil e duzentos e setenta e seis euros). -----

3. Aprovar o convite a apresentação de proposta, documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número cento e noventa e cinco, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião, e caderno de encargos. -----

4. Aprovar o envio do convite às seguintes empresas: -----

- **Consdep – Engenharia e Construção S.A.**, com sede na seguinte morada: E.N. 2 – Malha Ferro, 7600-909 ALJUSTREL, Email: geral@consdep.pt; -----

- **Tecnovia - Sociedade de Empreitadas, S.A.**, com sede na seguinte morada: Casal do Deserto - 2740-135 Porto Salvo - Oeiras, Email: geral@tecnovia.pt; -----

- **Armando Cunha S.A.** com sede na seguinte morada: Urbanização da Matinha, Rua 2 Edifício Verde, 3º - Esq. – 1950-073 Lisboa, Email: info@armandocunha.pt; -----

- **Construções JJR & Filhos, S.A.**, com sede na seguinte morada: Rua da Capela Nº 4, --- Quinta da Sardinha, 2495-185 Santa Catarina da Serra, (Morada de Correspondência: --- Apartado 1000, 2499-002 Santa Catarina da Serra), Email: geral@jjr.pt; -----

- **Asibel - Construções S.A.**, com sede na seguinte morada: Casal do Arqueiro, Apartado 42, 2440-901 Batalha, Email: geral@asibel.net. -----

1. Aprovar o seguinte júri sendo constituído por três membros efetivos e dois suplentes, de entre os quais nomeado um Presidente do Júri. -----

JÚRI DO PROCEDIMENTO -----

Presidente: Eng.^a Ana Vilas Boas -----

Membros Efetivos: 1º - Eng.^º António Penedo -----

----- 2º- Dra. Mónica Aguiar -----

Membros Suplentes: 1º - Eng.^a Ana Luisa Guerreiro -----

----- 2º- Dra. Fátima Ramusga -----

2. Aprovar a delegação de competências no Júri do procedimento para resposta aos pedidos de esclarecimentos solicitados pelos interessados no âmbito do artigo 50º do Código dos Contratos Públicos. -----

FUNDAMENTOS: **De facto:** 1 - No seguimento resolução do contrato e posse administrativa da obra de Conclusão da Requalificação da EM 550 – Acolhimento a Miróbriga em virtude de o adjudicatário ter abandonado os trabalhos e de acordo com o Parecer Jurídico, informação n.º 226/DJ/2012, foi elaborado pela DOME o novo projeto com vista ao lançamento do novo concurso para a conclusão dos trabalhos e respetivo processo de concurso. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

2- A continuação e conclusão da empreitada reveste um caráter de urgência, pois o estado em que atualmente se encontra a *EM550*, agravado consideravelmente com as fortes chuvas que se fizeram sentir no decorrer do presente mês, o risco eminente de acidentes rodoviários, queda de árvores e postes, que coloca em risco não só bens materiais como sobretudo, a integridade física das pessoas (residentes, clientes, trabalhadores e utentes) que diariamente circulam naquela, única, via de acesso às habitações, estabelecimentos comerciais e *Ruinas Romanas de Miróbriga*, impõe-se de tal forma ao Município de Santiago do Cacém (MSC) que este não pode deixar de responder com a rapidez que não se coaduna com o decurso dos procedimentos inerentes a um concurso público de empreitada.

3 - O MSC necessita de atuar com urgência considerável, sob pena do decurso do tempo necessário para a conclusão de um procedimento público, agravar de tal forma o estado daquela via, já em estado de avançada ruína, que os danos que daí decorram venham a revelar-se irreparáveis ou de difícil reparação.

4 - Apesar da conjuntura atual do país, nunca poderia o MSC prever que o primeiro concurso público de empreitada, cujos primeiros passos decorreram no início do ano de 2010, culminasse com resolução sancionatória do contrato de empreitada e consequente posse administrativa da empreitada, por abandono dos trabalhos e início do processo de insolvência do empreiteiro, nem tão pouco prever que o novo procedimento público, cujo anúncio foi publicado em 18.janeiro.2012, culminasse com o abandono dos trabalhos pelo novo cocontratante. Com efeito, o MSC foi surpreendido por acontecimentos imprevisíveis, que em caso algum lhe podem ser imputáveis: o consecutivo abandono dos trabalhos pelos dois empreiteiros, cuja empreitada de requalificação da EM 550 foi adjudicada, em dois concursos públicos diferentes e sucessivos.

5 – O recurso ao ajuste direto no novo procedimento concursal para reabilitação da EM550 encontra-se, assim, justificado pelas razões materiais previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, pois existem motivos de urgência imperiosa, tal urgência resulta de um acontecimento imprevisível não imputável em caso algum ao MSC, além de que os prazos inerentes ao concurso público de empreitada não podem ser cumpridos.

Prevê-se a execução da obra em **2013** e encontra-se prevista em PPI de acordo com o **objetivo 3.3.1.1.3. e projeto n.º 2009/112.**

De direito: Alínea a) do nº 1 e a) do nº.2 do Artº 16º, alínea c) do Artº 24º, n.º 2 do art. 40º, nº 1 do Artº 67º, Artº 68º e Artº 69º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008 de 29 de janeiro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Transferência de verba

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Informação nº 40/SAC/DCD/2012, com o processo número 04/SAC/DCD/12 – 11.A.1.1 do Serviço de Ação Cultural da Divisão de Cultura e Desporto.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos

PROPOSTA: 1. Proceder a uma transferência de verba no valor de 442,00€ (quatrocentos e quarenta e dois euros) para os Serviços Sociais Culturais e Desportivos dos Trabalhadores das Autarquias do Concelho de Santiago do Cacém e a uma transferência de verba no valor de 175,00€ (cento e setenta e cinco euros) para a Associação de Cultura, Recreio e Desporto Estrela de Santo André, para fazer face às despesas inerentes ao fornecimento de refeições aos elementos dos grupos musicais que actuaram no Palco Tradição nos dias 31 de agosto, 1 e 2 de setembro no âmbito da Feira do Monte 2012, efetuadas pelas duas Associações.

FUNDAMENTOS: 1. Ao abrigo da alínea a) e b) do número 4 do artigo 64 da Lei 169/99, de 18 de setembro na redação da Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro;

2. Os Serviços Sociais Culturais e Desportivos dos Trabalhadores das Autarquias do Concelho de Santiago do Cacém e a Associação de Cultura, Recreio e Desporto Estrela de

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Santo André foram as associações que apresentaram os orçamentos mais baixos para a realização do serviço solicitado. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Transportes Escolares 2012/2013 – Juntas de Freguesia de Santo André, São Domingos e Vale de Água: definição do preço ao quilómetro a praticar. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Sr. 23.6 da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde e Informação nº 175/DEASS/2012, de 20/11/2012.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----

PROPOSTA: Manutenção dos preços ao quilómetro praticados no ano letivo anterior para o transporte escolar – na modalidade de circuito especial, assegurado pelas Juntas de Freguesia de Santo André e de São Domingos, a saber: 0,67 € (sessenta e sete cêntimos) e pela Junta de Freguesia de Vale de Água: 0,44€ (quarenta e quatro cêntimos). -----

FUNDAMENTOS: 1. alínea a) do número 3 do artigo 19 da Lei nº 159/99, de 14 de setembro; -----

2. Decreto Lei nº 299/84, de 5 de setembro; -----

3. A inexistência de viaturas municipais que possam assegurar, na totalidade e diretamente, a execução dos circuitos especiais no terreno; -----

4. A disponibilidade manifestada pelas Juntas de Freguesia em causa para assegurarem este tipo de Serviço. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPES DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Doação de peças ao Museu Municipal de Santiago do Cacém -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Informação nº 28/DCD/MM/2012, nº 29 DCD/MM/2012 e nº 33 /DCD/2012. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----

PROPOSTA: Aceitar e agradecer aos municíipes as doações ao Museu Municipal. -----

Paulo Jorge Barrancos Coelho-----

1 Livro – Thesouro de Prudentes – Século XVII -----

Charles Hejnal -----

2 Mapas escolares meados do Século XX -----

Vera Mendes da Silva de Freitas -----

6 Aventais de criada, pano de linho – Primeira metade do século XX -----

1 Gola de pano de linho – Primeira metade do século XX -----

1 Camisa para homem, pano de linho – Primeira metade do século XX -----

Luís Miguel Oliveira Raposo-----

1 Quadro – técnica desenho livre -----

FUNDAMENTOS: 1. O Município de Santiago do Cacém valoriza a promoção e a salvaguarda do património do concelho. -----

2. O Museu Municipal de Santiago do Cacém possui no seu acervo um rico e diversificado espólio fruto de várias doações. -----

3. Ao abrigo do disposto na alínea h) do nº 1 do artigo 64 da Lei nº 169/99, de 1 de setembro, na redação da Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, dada a importância para o enriquecimento das coleções do Museu Municipal. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Abertura de Hasta Pública para Venda de Pinhas.

LOCALIZAÇÃO: Parque Urbano Rio da Figueira, Pinhal do Cerro da Inês, Outeiro dos Pinhais, Herdade do Pinhal do Concelho e Herdade do Canal, no Município de Santiago do Cacém.

REFERÊNCIA: Processo número um, tipo zero quatro, série zero três, do ano dois mil e doze da Secção de Aprovisionamento e Património.

APRESENTANTE: Senhor Vereador José Rosado.

PROPOSTA: UM – Proceder ao convite a diversas entidades, com vista à venda das pinhas, nas seguintes condições:

a) São constituídos dois lotes, assim discriminados:

➢ Lote um – Pinhas provenientes do Parque Urbano do Rio da Figueira, Cerro da Inês, Outeiro dos Pinhais e Herdade do Pinhal do Concelho;

➢ Lote dois – Pinhas provenientes da Herdade do Canal.

b) Cada proposta poderá conter apenas um dos lotes ou os dois lotes, devendo o mesmo ser claramente expresso na proposta;

c) As pinhas são vendidas na árvore, cabendo ao adjudicatário todos os encargos com a sua colheita;

d) As propostas deverão ser apresentadas até às 16.00horas do dia 12 de dezembro de 2012;

e) A colheita das pinhas apenas se poderá efetuar após o dia 15 de dezembro de 2012 e terá de estar terminada antes do dia 31 de março de 2013, nos termos do Decreto-Lei nº 528/99 de 28 de dezembro;

f) Após a adjudicação, quaisquer prejuízos resultantes de furto, deterioração ou sinistro que possam ocorrer relativamente às pinhas compradas, correm por conta do adjudicatário;

g) O adjudicatário deve informar o adjudicante das datas em que pretende iniciar os trabalhos em cada uma das propriedades;

h) A quantidade total estimada é de 8000 pinhas;

DOIS – O valor base para apresentação de propostas é de 400,00€ para o lote um, e de 300,00€, para o lote dois. Aos valores acrescerá o I.V.A. à taxa legal em vigor.

TRÊS – Efetuar a abertura das propostas na reunião da Câmara Municipal do dia 13 de dezembro de 2012, pelas dez horas, e que esta se reserve o direito de não aceitar qualquer das propostas, caso o preço ou as condições apresentadas não satisfaçam os interesses do Município, abrindo então, licitação verbal entre os concorrentes presentes, tendo por base a proposta mais elevada que tenha sido apresentada.

QUATRO – Em caso de adjudicação, o correspondente pagamento deverá ser efetuado até ao dia útil seguinte, sob pena de caducidade da mesma.

CINCO – Caso se verifique a situação prevista no número anterior, a adjudicação será efetuada ao concorrente classificado em segundo lugar.

FUNDAMENTOS: a) - Ao abrigo do previsto na alínea e) do nº 1 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Assuntos resolvidos no uso de competência delegada

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.

REFERÊNCIA: Processo número 18/DOGU/SAU, de dois mil e doze, da Secção de Administração Urbanística.

APRESENTANTE: Senhor Presidente.

TOMAR CONHECIMENTO da Informação nos termos do nº 3 do artº 65º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro com as alterações da Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, documento

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

que é dado como reproduzido na presente ata com o número cento e noventa e seis, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

IMPRENSA - Tomado conhecimento.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta cada uma das deliberações constantes desta ata nos termos e para os efeitos do artigo noventa e dois, números um a quatro da Lei cento e sessenta e nove de dezembro de setembro de mil novecentos e noventa e nove, na redação da Lei número cinco – A de dois mil e dois, de onze de janeiro. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas dez horas e trinta e cinco minutos.-----

Desta Reunião se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças, exercendo as funções de Secretário.-----

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião
